

# REGULAMENTO DO CURSO PILOTO COMERCIAL AVIÃO INSTRUÇÃO TEÓRICA



## **FOLHA DE ATUALIZAÇÃO**

DATA DE ATUALIZAÇÃO	ALTERAÇÕES FEITAS POR
07/07/2015	Schelp / Soltys / O. Pereira



## **ÍNDICE**

## REGULAMENTO DO CURSO DE PILOTO COMERCIAL – INSTRUÇÃO TEÓRICA

1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	4
2.	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	4
3.	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES	6
4.	DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS	. 10
5.	PROCEDIMENTOS PAR <mark>A SITUAÇÕES DE PERIGO E/OU DE EMER</mark> GÊNCIA	. 12
6.	VALIDADE DO REGUL <mark>AMENTO</mark>	. 13



## REGULAMENTO DO CURSO DE PILOTO COMERCIAL AVIÃO – INSTRUÇÃO TEÓRICA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Aeroclube de Eldorado do Sul, com Sede na BR 290, Km 123, bairro Monte Alegre, na cidade de Eldorado do Sul CEP 92990-000, é uma associação de patrimônio e administração próprios, com serviços locais e regionais, cujos objetivos principais são o ensino e a prática da aviação civil, técnica e desportiva em todas as suas modalidades. Endereço para correspondência: BR 290 – Km 123 – Caixa postal nº 18 – Centro – Eldorado do Sul – RS 92990-000. Site da entidade: http://www.aeroeldorado.com.br.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- 2.1. O Curso de Piloto Comercial Avião Instrução Teórica será regido por este Regulamento de Curso, sem prejuízo de outras disposições constantes em atos pertinentes, e visa à obtenção da licença de Piloto Comercial, segundo as exigências do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 61 RBAC 61 Licenças, Habilitações e Certificados para Pilotos.
- 2.2. O Curso de Piloto Comercial Avião Instrução Teórica tem duração de 320 horas-aula, sendo ministrado em 3 (três) turnos diários de 4 (quatro) horas cada, correspondendo a 6 (seis) semanas.

ÁREAS CURRICULARES	MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA
BÁSICA	O Piloto Comercial – Avião: preparação e atividade	2



	Matemática	15
	Física	15
	Segurança de Voo	6
	Inglês Técnico	30
	Conhecimentos Técnicos das Aeronaves	40
	Meteorologia	40
TÉCNICA	Teoria de Voo	40
	Regulamentos de Tráfego Aéreo	50
	Navegação Aérea	60
	A Aviação Civil	4
	Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita	4
COMPLEMENTAR	Regulamentação da Aviação Civil	4
	Regulamentação da Profissão do Aeronauta	6
	Instrução Aeromédica	4
Total de horas-aula		320

- 2.3. O regime do curso é o de externato, havendo apenas a obrigatoriedade do(a) aluno(a) estar presente no Centro de Ensino Aeronáutico durante as atividades de ensino programadas pela Coordenação de Ensino.
- 2.4. As turmas são oferecidas em número suficiente para atender a demanda surgida, respeitados os espaços disponíveis na entidade, os turnos e a

disponibilidade de horário dos professores. O número máximo de alunos por turma está sujeito à capacidade da sala disponível para realizar o curso.

3. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

3.1. Regime Disciplinar

3.1.1. Todos os(as) alunos(as) devem, obrigatoriamente, conhecer

este Regulamento de Curso, tendo o compromisso de respeitá-lo e acatá-lo,

assim como as decisões daqueles que exercem funções de direção e

coordenação na entidade. Para tanto, este Regulamento estará à disposição

de todos os alunos e professores da entidade.

3.1.2. Todos os integrantes do Corpo Docente e Discente estão

sujeitos às s<mark>anções de advertência, suspensã</mark>o, demissão e expulsão

aplicadas pela Direção, respeitadas as disposições legais.

3.1.3. Os(as) alunos(as) devem frequentar regularmente as aulas,

dentro dos horários pré-estabelecidos pela Coordenação de Ensino, desde

que estejam em dia com suas mensalidades e a documentação exigida para a

matrícula.

3.1.4. É obrigatória a utilização da camisa pólo da entidade em todas

as suas áreas e dependências. É proibido permanecer e/ou se locomover nos

hangares e nas áreas destinadas à movimentação de aeronaves com os pés

descalços, calçados femininos de salto alto ou calçados cuja ausência de tira

atrás dos calcanhares não permita a devida fixação aos pés.

3.1.5. Devem ser observados os padrões de comportamento, respeito

e educação para com os professores, instrutores, demais alunos(as) e

funcionários do Centro de Ensino Aeronáutico.

3.1.6. Não é permitido promover qualquer tipo de discriminação, seja ela do tipo racial, política, religiosa, ou qualquer outra que possa ofender a

dignidade humana.

3.2. Inscrição

A inscrição no curso somente é confirmada com o preenchimento

completo da matrícula (vide item 3.4).

3.3. Horários

3.3.1. Os turnos de aula obedecem aos seguintes horários:

Manhã: 08:00h às 12:00h;

Tarde: 13:30h às 17:30h;

Noite: 19:30h às 22:00h.

3.3.2. No planejamento dos cursos poderão ser alocados turnos de

aula para atender as características da demanda e da entidade.

3.4. Matrícula

3.4.1. Os(as) alunos(as) devem fornecer toda a documentação exigida

pela Secretaria da entidade, visando a realização da matrícula e o

cumprimento de normas de Cursos requeridas pela ANAC.

3.4.2. São condições para matrícula:

a) Estar dentro do número de vagas, prefixado pela entidade;

b) Preencher a Ficha de Inscrição.

3.4.3. A documentação exigida a alunos(as) brasileiros(as) no ato da

matrícula para o Curso de Piloto Comercial Avião- Instrução Teórica é a

seguinte:



- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, se for o caso;
- e) Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe, ou termo de responsabilidade assinado [RBHA 141.89 (d)];
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- g) Caderneta Individual de Voo;
- h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; e
- i) Outros que se façam necessários, a critério da entidade.
- 3.4.4. A documentação exigida a candidatos(as) estrangeiros(as) no ato da matrícula para o Curso de Piloto Comercial Avião Instrução Teórica é a seguinte:
  - a) Licença especial concedida pela Agência Nacional de Aviação Civil, conforme legislação em vigor;
  - b) Ficha de inscrição preenchida;
  - c) Ficha Cadastro de Estrangeiro preenchida (RBHA 141, Anexo 14);
  - d) Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe, ou termo de responsabilidade assinado [RBHA 141.89 (d)];
  - e) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
  - f) Passaporte válido e cópias devidamente autenticadas das folhas desse documento que contenham os dados principais (fotografia, visto de permanência etc.) ou o Registro Nacional de Estrangeiro;
  - g) Caderneta Individual de Voo; e
  - h) Outros que se façam necessários, a critério da entidade.
- 3.5. Aplicação e revisão de provas e testes e avaliação

A avaliação do desempenho do(a) aluno(a) obedece aos seguintes critérios:

3.5.1. Ao término das matérias ministradas no curso, os(as) alunos(as)

são submetidos a uma avaliação do tipo múltipla-escolha e devem obter a

nota mínima exigida pela entidade.

3.5.2. A nota mínima a ser obtida, na avaliação de cada matéria

ministrada é de 7,0 (sete vírgula zero). A média final mínima no curso é de 7,0

(sete vírgula zero).

3.5.3. As notas das avaliações são expressas por uma escala de

valores de 0,0 (zero vírgula zero) até 10,0 (dez vírgula zero), com intervalos

médios de 0,5 (zero vírgula cinco), entre cada valor unitário.

3.5.4. No decorrer do curso são realizadas 4 (quatro) provas. Caso

o(a) aluno(a) não obtenha a média mínima exigida, o mesmo terá direito a

uma quinta avaliação, devendo obter nota suficiente para que, somada à

média das 4 (quatro) primeiras avaliações e dividida por "2" (dois), obtenha a

média final igual a 7,0 (sete vírgula zero). A marcação da quinta avaliação

deve ser agendada junto ao Coordenador do Curso.

3.6. Registro da vida do aluno na entidade

3.6.1. A frequência mínima por matéria, exigida pela entidade, é de

75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas.

3.6.2. Os registros de frequência das aulas e das notas obtidas nos

testes são efetuados pelos professores, em espaço próprio no diário de

classe.

3.6.3. Os(as) alunos(as) aprovados ao final do seu Curso têm direito

ao recebimento de um Certificado de Conclusão de Curso Piloto Comercial

Avião – Instrução Teórica.

3.6.4. A não aprovação do(a) aluno(a), seja pela insuficiência de nota

ou de frequência, implica na reprovação no curso de Piloto Comercial Avião -

Instrução Teórica.

3.7. Utilização dos recursos auxiliares de ensino, biblioteca, alojamento e

refeitório.

3.7.1. O material instrucional fica sob a responsabilidade do

Coordenador de Ensino, que o mantém em ordem e efetua as devidas

alterações e atualizações. A guarda deste material é feita junto à Biblioteca da

entidade ou depósito adequado, conforme determinar o Coordenador.

3.7.2. Havendo necessidade de ser utilizada alguma publicação ou

livro fora da biblioteca e/ou da entidade, a pessoa interessada deve solicitar

na Secretaria uma autorização de utilização com o respectivo controle de data

de retirada e devolução.

3.7.3. Para a utilização dos alojamentos e do refeitório, devem ser

seguidas as exigências expressas nos itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste

regulamento.

4. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

4.1. Os(as) alunos(as) têm os seguintes direitos:

4.1.1. Frequentar regularmente as aulas, dentro dos horários pré-

estabelecidos pela Coordenação de Ensino, desde que estejam matriculados,

em dia com suas mensalidades e a documentação exigida para a matrícula.

4.1.2. Ter vistas às suas provas ou testes aplicados pelos professores

em sala de aula.

4.1.3. Receber o Regulamento do Curso, mediante recibo, com

indicação de todos os aspectos referentes ao curso, como documentação

necessária, síntese da programação com todas as atividades da instrução,

inclusive, períodos de avaliação e 2ª chamada, frequência mínima, formas de

avaliação e limites mínimos de aprovação.

AEROCLUBE DE ELDORADO DO SUL

4.1.4. Cientificar-se da programação semanal de aulas.

4.1.5. Ser informado(a) previamente quanto às alterações na

programação semanal com relação às matérias ministradas, seus horários ou

períodos.

4.1.6. Justificar suas faltas quando em tratamento de saúde ou

consulta médica, mediante apresentação de atestado.

4.2. Os(as) alunos(as) terão os seguintes deveres.

4.2.1. Observar os padrões de comportamento, respeito e educação

para com os professores, instrutores, demais alunos e funcionários da

entidade.

4.2.2. Não comparecer às aulas sob efeito de substâncias psicoativas

(álcool e quaisquer substâncias no escopo da Portaria SVS/MS Nº 344, de 12

de maio de 1998, do Ministério da Saúde).

4.2.3. Não promover qualquer tipo de discriminação, seja ela do tipo

racial, política, religiosa, sexual ou qualquer outra que possa ofender a

dignidade humana.

4.2.4. Manter frequência mínima de 75% de comparecimento às aulas

programadas para cada matéria.

4.2.5. Manter média mínima de 7,0 (sete vírgula zero) durante o curso.

4.2.6. Fornecer toda a documentação exigida pela Secretaria do

Centro de Ensino Aeronáutico, visando o cumprimento das normas de Cursos

requeridas pela ANAC.

4.2.7. Manter em dia os pagamentos referentes às parcelas da

contratação do curso.



## 5. PROCEDIMENTOS PARA SITUAÇÕES DE PERIGO E/OU DE EMERGÊNCIA

- 5.1. Os(as) alunos(as) deste Centro de Ensino Aeronáutico, desde sua chegada, são orientados a seguir os itens abaixo que constam neste manual, tendo em vista à segurança operacional, que são:
  - 5.1.1. Não ingressar em aérea restrita sem autorização.
  - 5.1.2. Todos devem utilizar a camisa pólo deste centro de Ensino Aeronáutico para padronização.
  - 5.1.3. Nos hangares os(as) alunos(as) devem estar sempre acompanhados de instrutor.
  - 5.1.4. Para demonstração das aeronaves os(as) alunos(as) devem estar sempre acompanhados de instrutor.
  - 5.1.5. Os(as) alunos(as) estão estritamente proibidos de ingressar na oficina de manutenção de aeronaves (AEROSINOS/HANGAR 5).
  - 5.1.6. Os extintores estão localizados dentro das dependências da entidade de acordo com o plano de prevenção contra-incêndio dos bombeiros.
  - 5.1.7. A movimentação de aeronaves em solo somente é feita por instrutores.
  - 5.1.8. Após o encerramento das operações e fechamento dos hangares é terminantemente proibido o ingresso de alunos(as) no interior dos mesmos.
  - 5.1.9. Veículos do Centro de Ensino Aeronáutico que prestam apoio à operação somente são conduzidos por instrutores.
  - 5.1.10. Em caso de dúvidas em relação à operação, os(as) alunos(as) devem solicitar orientação aos instrutores.

5.1.11. Em todas as instalações da entidade é possível ter acesso ao

plano de fuga elaborado pelo Gestor de Segurança Operacional.

5.1.12. Todo(a) aluno(a) pode ter acesso aos procedimentos de

evacuação para casos de incêndio, de atendimento em acidente(s) com

aluno(s) durante a instrução ou de algum tipo de sinistro que coloque em risco

a vida dos(as) alunos(as), funcionários e instrutores através do Manual de

Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO). Cópias do manual

encontram-se impressas na secretaria, na sala de briefing e debriefing e na

sala de Coordenação de Instrução, bem como disponível em mídia eletrônica

no site da entidade, na página do aluno.

6. VALIDADE DO REGULAMENTO

Este regulam<mark>ento de curso deverá ser revisad</mark>o assim que for julgado

necessário com o objetivo de realizar seus ajustes, em virtude de possíveis

mudanças ocorridas ao longo do ano letivo.

MAIO/2015

Wilson Schmidt

Presidente